



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 095, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 29.630,17 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 29.630,17 (vinte e nove mil seiscientos e trinta reais e dezessete centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE				
03.01.01	SAAE				
03.01.01	3.00.00.00		Despesas Correntes		
03.01.01	33.00.00.00		Outras Despesas Correntes		
03.01.01	3.3.90.39.17.512.008.2.005.04.1		Outros serviços de terceiros –	(Ficha	R\$ 29.630,17

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado para o exercício de 2018.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 15 de Abril de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.